



Estado de Pernambuco  
**Prefeitura Municipal de Machados**

LEI MUNICIPAL Nº 356/88 de 15.09.88

**EMENTA:** Cria cargos do quadro de Pessoal e dá aumento aos funcionários públicos deste Município.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACHADOS, Faço saber, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

ART. 1º Ficam criados os cargos constantes da Tabela a seguir.

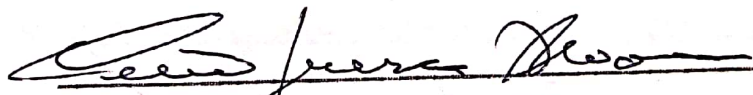
QUANTIDADE DE	CARGOS	PADRÃO OU SÍMBOLO	VENCIMENTOS CZ\$
05	GARIS.....	A	6.912,00
01	ENC.DA LIMPEZA PÚBLICA.	C	7.372,00
04	PROFESSORAS TITULARES..	E	8.755,00
01	AGENTE FISCAL.....	F	9.216,00
01	TELEFONISTA.....	F	9.216,00
01	COLETOR MUNICIPAL.....	I	18.432,00

ART. 2º Fica concedido um aumento de 20%(vinte / por cento) aos funcionários públicos deste Município, com exceção aos do P.S.

ART. 3º Esta Lei entrará em vigor a partir do dia 1º de setembro de 1988.

ART. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 15 de setembro de 1988.

  
CÉLSO GUERRA ÁLVARES.  
- PREFEITO -